



PROCESSO N.º 112/10

PROTOCOLO N.º 7.327.511-3

PARECER CEE/CEB N.º 54/11

APROVADO EM 09/02/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HERRERO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 32/10-GS/SEED, de 06/01/10, a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 19/11/08, de interesse do Centro de Educação Profissional Herrero, no Município de Curitiba, que por sua Direção solicita Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Herrero está localizado à Rua Álvaro de Andrade n.º 345, Bairro Portão, no Município de Curitiba e tem como Mantenedora a Sociedade Educacional Herrero. Foi Credenciado para oferta de Educação Profissional pela Resolução Secretarial n.º 3575/04 de 28/10/04, e obteve a Renovação do Credenciamento com base no Parecer CEB n.º 53/11 de 09/02/11.

## 3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Segurança do Trabalho
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Carga Horária: 1600 horas sendo 1200 horas teóricas e práticas e 400 horas de estágio supervisionado.
- Regime de Funcionamento: Presencial, o curso terá duração de 20 (vinte) meses, com aulas noturnas de segunda a sexta-feira das 19h às 22h.
- Regime de Matrícula: Modular
- Número de vagas: 50 vagas
- Período de Integralização do Curso:  
Mínimo: 20 meses  
Máximo: 60 meses



PROCESSO N.º 112/10

- Requisitos de Acesso: ter o Ensino Médio completo ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio.
- Modalidade de Oferta: Subsequente, concomitante.

### 3.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Atua em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle. (fl. 243)

### 3.2 Matriz Curricular Técnico em Segurança do Trabalho

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Herrero Município: Curitiba/ NRE: Curitiba Nome do Curso: Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio Ano de implementação: 2010 Organização: Modular						CEE - PR 000263 Prot. Geral	
MÓDULOS	SUBFUNÇÕES	Teórica	Prática	Estágio	TOTAL		
MÓDULO I	Bioética e Ética Profissional	80	-	-	80		
	Gestão de Riscos Ambientais (mecânicos, químicos e biológicos)	60	20	-	80		
	Educação para a Segurança do Trabalho	80	40	-	120		
	Legislação e Normatização de Segurança	80	-	-	80		
	Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho	40	40	-	80		
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>340</b>	<b>100</b>	<b>-</b>	<b>440</b>	
MÓDULO II	Ergonomia	40	40	-	80		
	Saúde Ocupacional	40	40	-	80		
	Prevenção e Combate a Sinistros	70	10	-	80		
	Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	60	20	-	80		
	Metodologia na Utilização de Equipamento	80	-	-	80		
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>290</b>	<b>110</b>	<b>-</b>	<b>400</b>	
MÓDULO III	Saúde e Meio Ambiente	80	30	-	110		
	Higiene do Trabalho	50	40	-	90		
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança do Trabalho	50	-	-	50		
	Avaliação e Controle de Riscos no Ambiente de Trabalho	50	60	-	110		
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>230</b>	<b>130</b>	<b>-</b>	<b>360</b>	
	<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	-	-	<b>400</b>	<b>400</b>		
	<b>TOTAL</b>	<b>860</b>	<b>340</b>	<b>400</b>	<b>1600</b>		



PROCESSO N.º 112/10

### 3.3 Certificação

Após a conclusão de todos os módulos (I, II e III) e comprovação do término do Ensino Médio bem como o estágio previsto, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio. (fl. 313)

### 3.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênio anexo às folhas 269 a 271.

- Município de Curitiba

### 3.5 Corpo Docente

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Ana Maria dos Santos Carnasciali	<ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia Cartográfica</li><li>• Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenação do Curso</li></ul>
Francisco das Chagas Caldas dos Santos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia Química</li><li>• Engenharia de Segurança e Higiene no Trabalho</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenação do Estágio</li></ul>
Alaércio Aparecido de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bacharel em Filosofia</li><li>• Especialização em Docência do Ensino Superior</li><li>• Mestrado em Filosofia da Religião</li><li>• Doutorado em Filosofia da Religião</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bioética e Ética Profissional</li></ul>
Flavia Camila Gonçalves Lavoyer	<ul style="list-style-type: none"><li>• Farmácia</li><li>• Especialização em Farmácia Hospitalar</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão de Riscos Ambientais (Mecânicos, Químicos e Biológicos)</li><li>• Meio Ambiente e Destinação de Resíduos</li></ul>
Ariovaldi Hiancki Stivanin	<ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia Civil</li><li>• Especialização em Engenharia de Avaliação de Bens e Perícias</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Educação para a Segurança do Trabalho</li><li>• Gestão, Prevenção e Combate a Sinistros</li></ul>
Anelise Nogueira Reginato	<ul style="list-style-type: none"><li>• Direito</li><li>• Especialização em Direito Contratual Empresarial</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Legislação e Normatização do Trabalho</li></ul>
Arinor Dumke	<ul style="list-style-type: none"><li>• Economia</li><li>• Mestrado em Engenharia da Produção</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho</li><li>• Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações</li></ul>



PROCESSO N.º 112/10

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Gisele Pires Staidel	<ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia Civil</li><li>• Especialização em Gerenciamento e Auditoria Ambiental</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ergonomia</li><li>• Organização de Processos de Trabalho em Saúde e Segurança do Trabalho</li></ul>
Edilomar Eleonart	<ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem</li><li>• Especialização em Magistério Superior</li><li>• Mestrado em Enfermagem Fundamental</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Toxicologia, Doenças Ocupacionais e Primeiros Socorros</li><li>• Higiene do Trabalho</li><li>• Educação para o Auto-Cuidado</li></ul>
Flavio de Novaes	<ul style="list-style-type: none"><li>• Administração</li><li>• Especialização em Gestão Estratégica das Organizações</li><li>• Mestrado em Desenvolvimento de Tecnologia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Metodologia na Utilização de Equipamentos</li></ul>
Adriana Minato Siqueira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Arquitetura e Urbanismo</li><li>• Cursando Mestrado em Construção Civil</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Análise de Condições de Trabalho</li></ul>

Número de Alunos Matriculados no Curso Técnico em Segurança do Trabalho:

ANO	MATRICULADOS				TOTAL	DESISTENTES				TOTAL
	1º	2º	3º	4º		1º	2º	3º	4º	
2005	10	10	-	-	10	-	-	-	-	-
2006	-	-	09	-	09	-	-	*01	-	*01
2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**\*01 transferido**

\* A desistência foi por motivo de mudança de cidade.

#### 4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 545/09 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE e da SEED: Albino Pedro Zanatta - Licenciado em Matemática, Sandra Terezinha Bigusko – Licenciada em Pedagogia e como perito Rui Skroch de Andrade – Engenheiro Agrônomo Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho emitiu Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido Curso, conforme a Deliberação nº 09/06-CEE/PR. (fls. 419 a 436)



PROCESSO N.º 112/10

**5 - Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n.º 652/09-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

**II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, a partir de 28 de outubro de 2007, por 05 (cinco) anos, com carga horária de 1200 horas teórico/práticas e 400 horas de estágio supervisionado, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização de 20 meses, presencial, do Centro de Educação Profissional Herrero, do Município de Curitiba, mantido pela Sociedade Educacional Herrero, conforme o estabelecido no parágrafo 2º, do artigo 37, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação do reconhecimento;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 09 de fevereiro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB